

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 202-2023 - APERIFIO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - LEGALIZAÇÃO COMERCIAL**

<b>NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 202/2023</b>		
<b>Constituição do Crédito Tributário</b>		
Contribuinte:		
APERIFIO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
SOCIO:	CPF:	
MARCOS ROBERIO MEZETIER DA SILVEIRA	055.209.427-73	
Endereço:	Fone:	
RUA PROJETADA B, SN	(22) 3861-3226	
Bairro:	Município:	
PONTE SECA	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPNPJ:
4753	----	00.816.063/0001-10
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO COMERCIAL 008/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>		
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Comercial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Aprovação de Projeto para Legalização Comercial</b> do imóvel localizados na Rua Projetada "C" (Ponte Seca),sn, Ponte Seca e Avenida Genocy Coelho da Silva, sn, Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscritos nesta municipalidade sob nº 00.003.577 e nº00.003.578, com um total de área construída de 1.705,87m², sendo averbada 884,55m², conforme fls. 57/58 e 61/62.</p>		
a) O imóvel é de Propriedade de APERIFIO INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, conforme fls. 13/14 e 22/23, apresentado no Processo Administrativo nº. 1144/2021.		
O lançamento será feito com base nos documentos apresentado pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do Engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/63.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:</b>		
T.S.E Vistoria	11,51	
T.S.E Aprovação de Projeto Comercial	588,93	
T.S.E Averbação de áreas edificadas comercial	11,51	
T.F.O.P Edificações mais de dois pavimentos	1.308,74	
ISS Construção Civil	1.934,09	
T.S.E Habite-se	38,36	
T.S.E Numeração	4,99	
T.S.E. de Guias e Carnês	1,92	
<b>TOTAL</b>	<b>3.900,04</b>	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 17 de Julho de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
<b>ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES</b>		
Fiscal de Tributos		
Matr. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

**Publicado por:**  
**Mayko Kennedy Matta da Cunha**  
**Código Identificador:1FDEC786**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>